



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibipeba
Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Diante da solicitação do Setor competente, por meio do Documento de Formalização de Demanda, e em atendimento a autorização do Presidente da Câmara, FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA, autorizando a abertura de processo administrativo para a presente Dispensa, a Câmara Municipal de Ibipeba/BA, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionados na Câmara de Vereadores de Ibipeba.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Desinstalação de Ar Condicionado 36.000 BTU's	UN	2	260,00	520,00
2	Instalação de Ar Condicionado de 12.000 Btu'sl.	UN	12	621,88	7.462,56
3	Instalação de Ar Condicionado 30.000 Btu's.	UN	2	811,66	1.623,32
4	Instalação de Ar Condicionado 36.000 Btu's.	UN	2	820,21	1.640,42

VALOR TOTAL: R\$ 11.246,30

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO

Em atendimento ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ibipeba torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 08:00h do dia 17/03/2025

TÉRMINO DO PRAZO:17:00h do dia 19/03/2025



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacoes@camaraibipeba.ba.gov.br ou diretamente na sede da Câmara Municipal situada na Rua do legislativo, nº 22, Centro, Ibipeba, Bahia.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do Anexo I.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacoes@camaraibipeba.ba.gov.br, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara, no sítio eletrônico da Câmara e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

Ibipeba, 14 de março de 2025.

VEREADOR FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara